



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Palacete Benedito Cardoso de Athayde
CNPJ/MF 04.873.600/0001-15.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa **ATESTA** para os fins legais que o Escritório GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.788.758/0001-95, com sede na Av. Eng. Fernando Guilhon, nº 3110, Cremação, CEP 66063-560, Belém PA, prestou satisfatoriamente ao Município de Augusto Corrêa, serviços jurídicos referentes aos seguintes objetos:

- Serviços técnicos especializados de advocacia, assessoria e consultoria jurídica, nas áreas de Direito Público Municipalista, especialmente em Direito Constitucional e Administrativo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Administração e Finanças.

Obs. Os serviços em regra, consistiram na análise, acompanhamento, elaboração de pareceres e prática de atos de expediente de ordem jurídica em todos os Processos Administrativos de natureza Licitatória e de Contratação do Município de Augusto Corrêa.

O respectivo objeto foi executado pela empresa prestadora de serviço, por meio do Contrato Administrativo de nº 20200118 pelo período de **01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2020** perfazendo um total de **11 (onze) meses**, tendo prestado os serviços de maneira satisfatória, sem que se tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que desabone técnica ou comercialmente a sua conduta.

Augusto Corrêa (PA), 31 de Dezembro de 2020.


IRAILDO FARIAS BARRETO
Prefeito Municipal de Augusto Corrêa

Praça São Miguel, nº 60, bairro São Miguel, CEP 68.610-000, Augusto Corrêa, Estado do Pará.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu **ATESTA** para os fins legais que o escritório **GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.788.758/0001-95, com sede na Av. Eng. Fernando Guilhon, nº 3110, Cremação, CEP 66063-560, Belém PA, prestou satisfatoriamente ao Município de Igarapé-Açu, serviços jurídicos referentes ao seguinte objeto:

- Serviços técnicos especializados de **consultoria e assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da secretaria de finanças do município de Igarapé -Açu/Pa.**

Obs. Os serviços em regra, consistiram na análise, acompanhamento, elaboração de pareceres e prática de atos de expediente de ordem jurídica em todos os Processos Administrativos de natureza Licitatória e de Contratação do Município de Igarapé-Açu.

O respectivo objeto foi executado pela empresa prestadora de serviço, por meio do Contrato Administrativo de nº 165/2020, tendo prestado os serviços de maneira satisfatória, sem que se tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que desabone técnica ou comercialmente a sua conduta.

Igarapé-Açu (PA), 29 de Dezembro de 2020.

NORMANDO
MENEZES DE
SOUZA:5854040727
2

Assinado de forma digital
por NORMANDO MENEZES
DE SOUZA:5854040727
Dados: 2020.12.29 08:52:35
-03'00'

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal de Igarapé-Açu

Av. Barão do Rio Branco, nº 3635, Bairro Centro, CEP: 68.725-000
Município de Igarapé – Açú/PA



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu **ATESTA** para os fins legais que o escritório **GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.788.758/0001-95, com sede na Av. Eng. Fernando Guilhon, nº 3110, Cremação, CEP 66063-560, Belém PA, prestou satisfatoriamente ao Município de Igarapé-Açu, serviços jurídicos referentes ao seguinte objeto:

- Serviços técnicos especializados de **consultoria e assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da secretaria de finanças do município de Igarapé -Açu/Pa.**

Obs. Os serviços em regra, consistiram na análise, acompanhamento, elaboração de pareceres e prática de atos de expediente de ordem jurídica em todos os Processos Administrativos de natureza Licitatória e de Contratação do Município de Igarapé-Açu.

O respectivo objeto foi executado pela empresa prestadora de serviço, por meio do Contrato Administrativo de nº 165/2020, tendo prestado os serviços de maneira satisfatória, sem que se tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que desabone técnica ou comercialmente a sua conduta.

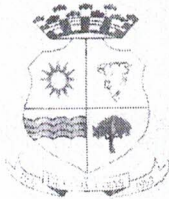
Igarapé-Açu (PA), 29 de Dezembro de 2020.

NORMANDO
MENEZES DE
SOUZA:5854040727
2

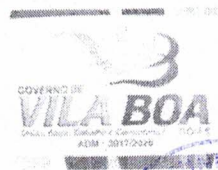
Assinado de forma digital
por NORMANDO MENEZES
DE SOUZA:5854040727
Dados: 2020.12.29 08:52:35
-03'00'

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal de Igarapé-Açu

Av. Barão do Rio Branco, nº 3635, Bairro Centro, CEP: 68.725-000
Município de Igarapé – Açú/PA



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

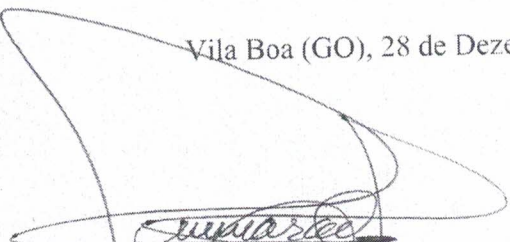
A Prefeitura Municipal de Vila Boa/GO **ATESTA** para os fins legais que o Advogado **Gustavo de Cássio Cordoval Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº 848.861.102-15 e registrado nos quadros da OAB-PA, sob o nº de inscrição 22.643, prestou satisfatoriamente ao Município de Vila Boa/GO, serviços jurídicos referentes aos seguintes objetos:

- Serviços técnicos especializados de advocacia, assessoria e consultoria jurídica, nas áreas de Direito Público Municipalista, especialmente em Direito Constitucional e Administrativo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Administração e Finanças.

Obs. Os serviços em regra, consistiram na análise, acompanhamento, elaboração de pareceres e prática de atos de expediente de ordem jurídica em todos os Processos Administrativos de natureza Licitatória e de Contratação do Município de Vila Boa/GO.

O respectivo objeto foi executado pelo Advogado, na qualidade de responsável técnico no Contrato Administrativo nº 055/2019, pelo período de **01 de Novembro de 2019 a 31 de Agosto de 2020**, e Contrato Administrativo nº 045/2020, pelo período de **05 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020** perfazendo um total de **10 (dez) meses**, tendo prestado os serviços de maneira satisfatória, sem que se tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que desabone técnica ou comercialmente a sua conduta.

Vila Boa (GO), 28 de Dezembro de 2020.


Aurélio H. Guimarães Leite
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Aurélio H. Guimarães Leite
Secretário de Administração
Decreto: 413/2019



CERTIDÃO Nº 0141/2019 – S.I

Prot. nº 95982018-0

Eu, **CRISTINA SILVIA ALVES LOURENÇO**,
Vice Presidente da **ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO
PARÁ**, nos termos da Lei.

CERTIFICO que foi deferido o pedido de Registro da Sociedade de Advocacia denominada "**GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**" de nº 01323/2018 nos seguintes termos: "**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA "GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA" Gustavo de Cássio Cordoval Carvalho**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 22.643 e no CPF sob o nº 848.861.102-15, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Fernando Guilhon, nº 3110, Bairro Cremação, cidade de Belém, Estado do Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL** A Sociedade utilizará a razão social "**GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**", com Nome Fantasia de **GUSTAVO CORDOVAL – ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA**. **CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE** A Sociedade tem sede na cidade de Belém, no Estado do Pará, em Avenida Engenheiro Fernando Guilhon, nº 3110, Bairro Cremação, cidade Belém, Estado do Pará. **Parágrafo Único** – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa. **CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO** A SOCIEDADE TERÁ POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E DEMAIS ATIVIDADES JURÍDICAS CONCERNENTES ÀS ÁREAS JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, SENDO VEDADA A



CONSECUÇÃO DE QUALQUER OUTRA ATIVIDADE. **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO** O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir da assinatura do presente instrumento. **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** O capital social, inteiramente subscrito e totalmente integralizado, é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 mil quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente do país e distribuído ao sócio. **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social. **Parágrafo 1º** - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar. **Parágrafo 2º** - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo constar o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade. **CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO** A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade. **Parágrafo Único** - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim. **CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS** O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. **CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE** A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo Único** - *A Sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia.* **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO** Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Belém, Estado do Pará. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de



Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade. Belém-PA, 25 de Setembro de 2018 aa) Gustavo de Cássio Cordoval Carvalho OAB/PA 22.643 CPF: 848.861.102-15 **Testemunhas:** Nome: GEIZIANE DA SILVA FURTADO Identidade: 6181601 SSP/PA CPF: 005.154.372-98; Nome: RANOLFO BARROSO TADAIESKY Identidade: 7446-D CREA CPF: 136.340.112-20." Este Registro de Contrato de Sociedade foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 22/10/2018 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 01323/2018 no Livro nº 24, fls. 184-185, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 24 de janeiro de 2019.



CRISTINA LOURENÇO

Vice Presidente da OAB- PA



CERTIDÃO Nº 0141/2019 - S.I

Prot. nº 95982018-0

Eu, **CRISTINA SILVIA ALVES LOURENÇO**,
Vice Presidente da **ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO
PARÁ**, nos termos da Lei.

CERTIFICO que foi deferido o pedido de Registro da Sociedade de Advocacia denominada "**GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**" de nº 01323/2018 nos seguintes termos: "**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA "GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA" Gustavo de Cássio Cordoval Carvalho**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 22.643 e no CPF sob o nº 848.861.102-15, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Fernando Guilhon, nº 3110, Bairro Cremação, cidade de Belém, Estado do Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL** A Sociedade utilizará a razão social "**GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**", com Nome Fantasia de **GUSTAVO CORDOVAL - ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA**. **CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE** A Sociedade tem sede na cidade de Belém, no Estado do Pará, em Avenida Engenheiro Fernando Guilhon, nº 3110, Bairro Cremação, cidade Belém, Estado do Pará. **Parágrafo Único** - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa. **CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO** A SOCIEDADE TERÁ POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E DEMAIS ATIVIDADES JURÍDICAS CONCERNENTES ÀS ÁREAS JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, SENDO VEDADA A



CONSECUÇÃO DE QUALQUER OUTRA ATIVIDADE. **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO** O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir da assinatura do presente instrumento. **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** O capital social, inteiramente subscrito e totalmente integralizado, é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 mil quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente do país e distribuído ao sócio. **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social. **Parágrafo 1º** - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar. **Parágrafo 2º** - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade. **CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO** A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade. **Parágrafo Único** - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim. **CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS** O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. **CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE** A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo Único** - *A Sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia.* **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO** Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Belém, Estado do Pará. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de



Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade. Belém-PA, 25 de Setembro de 2018 aa) Gustavo de Cássio Cordoval Carvalho OAB/PA 22.643 CPF: 848.861.102-15

Testemunhas: Nome: GEIZIANE DA SILVA FURTADO Identidade: 6181601 SSP/PA CPF: 005.154.372-98; Nome: RANOLFO BARROSO TADAIESKY Identidade: 7446-D CREA CPF: 136.340.112-20." Este Registro de Contrato de Sociedade foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 22/10/2018 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 01323/2018 no Livro nº 24, fls. 184-185, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 24 de janeiro de 2019.



CRISTINA LOURENÇO

Vice Presidente da OAB- PA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





CURRICULUM VITAE

Advogado, especializado nas áreas de Direito Administrativo Público, Direito do Trabalho e Cível, possuindo uma vasta experiência profissional na matéria de Licitações e Contratos Administrativos, adquirida ao longo de 10 (dez) anos no exercício do serviço público.

DADOS PESSOAIS

Nome:	Gustavo de Cássio Cordoval Carvalho
Nacionalidade:	Brasileiro
CPF:	848.861.102-15
Data de Nascimento:	03.06.1985
Endereço:	Rua Engenheiro Fernando Guilhon nº 3110, Bairro Cremação, CEP 66065-560.
Cidade:	Belém
Estado:	Pará
Telefone:	(91) 982771459
E-mail	guscordoval85@gmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Ensino Básico e Médio Completo	- Colégio Nossa Senhora de Nazaré – 1998 a 2002 (ensino Básico e Médio) - Colégio Santa Catarina de Sena – 2003 a 2004 (conclusão ensino Médio)
Ensino Superior Completo	- Tecnólogo em Comunicação Jurídica – Faculdade da Amazônia (FAZ) - 2007 - Bacharel em Direito – Faculdade Integrada Brasil Amazônia (FIBRA) – 2009 a 2013
Pós-graduação Completo	- Direito do Trabalho e Processual do Trabalho - Faculdade Integrada Brasil Amazônia (FIBRA)
Pós-graduação em curso	- MBA em Licitação e Gestão de Contratos Administrativos (Navigare)
Pós-graduação em curso	- Direito Público (LFG)

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR



Cursos	<ul style="list-style-type: none">- Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade Escola de Administração e Treinamento (ESAFI) – 2014.- Curso Prático – Capacitação de Pregoeiros no sistema Licitações-e Banco do Brasil - 2021- Licitações e Contratações Públicas: Teoria e Prática (de acordo com a nova Lei de Licitações) - 2021
---------------	--


TÍTULO PROFISSIONAL

- **Advogado**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção Pará, sob o nº 22.643.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

2006 - 2007	Secretária de Justiça e de Direitos Humanos do Estado do Pará – PROCON Função: Atendimento Jurídico Especializado
2007 - 2020	Assembleia Legislativa do Estado do Pará Funções exercidas: <ul style="list-style-type: none">- Secretário Parlamentar – período: 2007 a 2011.- Membro Titular da Comissão Permanente de licitação – período: 2012 a 2018;- Auditor Geral substituto - período: 2018;- Presidente da Comissão Permanente de Licitação - período: 2019-2020;
2018 - 2020	Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA Função: Assessoria Jurídica nos processos Licitatórios, Contratos, Convênios e atos administrativos.
2020	Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu/PA Função: Assessoria Jurídica nos processos Licitatórios, Contratos, Convênios e atos administrativos.
2020	Prefeitura Municipal de Vila Boa/GO Função: Assessoria Jurídica nos processos Licitatórios, Contratos, Convênios e atos administrativos.

Belém-PA, 28 de abril de 2021.


Gustavo de Cassio Cordoval Carvalho
OAB/PA nº 22.643





CURRICULUM VITAE

Advogado, especializado nas áreas de Direito Administrativo Público, Direito do Trabalho e Cível, possuindo uma vasta experiência profissional na matéria de Licitações e Contratos Administrativos, adquirida ao longo de 10 (dez) anos no exercício do serviço público.

DADOS PESSOAIS

Nome:	Gustavo de Cássio Cordoval Carvalho
Nacionalidade:	Brasileiro
CPF:	848.861.102-15
Data de Nascimento:	03.06.1985
Endereço:	Rua Engenheiro Fernando Guilhon nº 3110, Bairro Cremação, CEP 66065-560.
Cidade:	Belém
Estado:	Pará
Telefone:	(91) 982771459
E-mail	guscordoval85@gmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Ensino Básico e Médio <i>Completo</i>	- Colégio Nossa Senhora de Nazaré – 1998 a 2002 (ensino Básico e Médio) - Colégio Santa Catarina de Sena – 2003 a 2004 (conclusão ensino Médio)
Ensino Superior <i>Completo</i>	- Tecnólogo em Comunicação Jurídica – Faculdade da Amazônia (FAZ) - 2007 - Bacharel em Direito – Faculdade Integrada Brasil Amazônia (FIBRA) – 2009 a 2013
Pós-graduação <i>Completo</i>	- Direito do Trabalho e Processual do Trabalho - Faculdade Integrada Brasil Amazônia (FIBRA)
Pós-graduação <i>em curso</i>	- MBA em Licitação e Gestão de Contratos Administrativos (Navigare)
Pós-graduação <i>em curso</i>	- Direito Público (LFG)

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Cursos	<ul style="list-style-type: none">- Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade – Escola de Administração e Treinamento (ESAFI) – 2014.- Curso Prático – Capacitação de Pregoeiros no sistema Licitações-e Banco do Brasil - 2021- Licitações e Contratações Públicas: Teoria e Prática (de acordo com a nova Lei de Licitações) - 2021
---------------	--



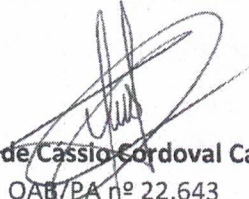
TÍTULO PROFISSIONAL

- **Advogado**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção Pará, sob o nº 22.643.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

2006 - 2007	Secretária de Justiça e de Direitos Humanos do Estado do Pará – PROCON Função: Atendimento Jurídico Especializado
2007 - 2020	Assembleia Legislativa do Estado do Pará Funções exercidas: <ul style="list-style-type: none">- Secretário Parlamentar – período: 2007 a 2011.- Membro Titular da Comissão Permanente de licitação – período: 2012 a 2018;- Auditor Geral substituto - período: 2018;- Presidente da Comissão Permanente de Licitação - período: 2019-2020;
2018 - 2020	Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA Função: Assessoria Jurídica nos processos Licitatórios, Contratos, Convênios e atos administrativos.
2020	Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu/PA Função: Assessoria Jurídica nos processos Licitatórios, Contratos, Convênios e atos administrativos.
2020	Prefeitura Municipal de Vila Boa/GO Função: Assessoria Jurídica nos processos Licitatórios, Contratos, Convênios e atos administrativos.

Belém-PA, 28 de abril de 2021.


Gustavo de Cassio Cordoval Carvalho
OAB/PA nº 22.643



DECLARAÇÃO



Declaramos para os devidos fins que

Gustavo de Cássio Cordoval Carvalho

é aluno (a) matriculado (a) a esta Instituição na Pós Graduação em

MBA EM LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

realizada pelo Instituto Navigare/FATECPR, em São Luís, MA.

Por ser verdade, firmo o presente.

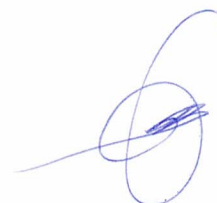
São Luís, 18 de dezembro de 2019



Saulo Machado Gomes

Presidente

Instituto Navigare





DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que

Gustavo de Cássio Cordoval Carvalho

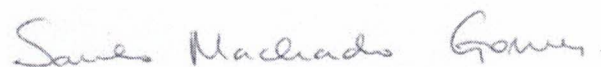
é aluno (a) matriculado (a) a esta Instituição na Pós Graduação em

MBA EM LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

realizada pelo Instituto Navigare/FATECPR, em São Luís, MA.

Por ser verdade, firmo o presente.

São Luís, 18 de dezembro de 2019



Saulo Machado Gomes

Presidente

Instituto Navigare

